



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos etc.

Considerando a cogência da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública tombada sob o nº 8000127-75.2018.8.05.0187, em que suspendeu dentre vários serviços de eventos, **os serviços de buffets**, e, ante a não observância da referida suspensão pela Comissão de Licitação, o processo deverá ser revogado.

Assim, REVOGA-SE o presente processo de Dispensa de Licitação que foi publicado na página 4, divulga no Diário Oficial do Município no dia 27 de janeiro de 2025 • ANO XIX | nº 1769.

Caturama, 29 de janeiro de 2025.

Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal